

Fundo

Nº 2.062



Fls. 1

1936.....

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

EXECUTIVO FISCAL

A FAZENDA NACIONAL

Exote.

ROMULO SANTOS & CIA.

Excdo.

AUTUAÇÃO



Aos vinte e dois..... dias..... do mez de Agosto.....
 do anno de mil novecentos e trinta e seis.....
 nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
 terio autuo a petição e documentos que adeante se
 veem;.....
 do que, para constar, faço esta autuação. Eu.....

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal

A. Sousa Regues

Conto 22/8/1936

Juiz Federal

Sendo q^o Snr. *Romulo Santos & Cia*
encontrado *nesta capital, rua do Riachuelo 258* municipio de
....., devedor á Fazenda Nacional, da quantia
de Rs. *275.400*, conforme certificado anexo, venho requerer
a V. Exa. a expedição de mandado executivo, pelo qual seja o devedor ou quem de
direito intimado para, no praso de 24 horas, que correrão em cartorio da data da
intimação, pagar a referida quantia e custas ou dar bens a penhora, e não o fazendo
se proceda a penhora em tantos bens do executado quantos bastarem para satisfação
do pedido e custas, ficando desde logo o devedor intimado para todos os termos
da execução até final.

~~Outrosim, por ser o devedor residente no municipio d^o.....
....., peço a V. Exa. que seja deprecado ao Supplente de Substituto
de Juiz Federal desse municipio o cumprimento do mandado executivo que lhe
for remettido.~~

Termos em que

P. deferimento.

Curitiba
Bahia, 22 de *Agosto* de 1936.

Manoel Lacerda Pinto
PROCURADOR DA REPUBLICA *7pt*

VISTO
O Delegado Fiscal

3
13

Srinou

Gabinete do ~~Consultor~~ ^{Procurador} da Delegacia Fiscal



D O

Thesouro Nacional no Estado do Paraná

N. 4

CERTIDÃO DE DIVIDA ACTIVA

CERTIFICO que no livro de inscripção de devedores da Fazenda Nacional acha-se inscripta sob n.º quatro (4) e serie às fls. numero um (1) a divida de duzentos e setenta e cinco mil reis (275.000) sendo cento e vinte e cinco mil reis de emolumentos de registro e cento e cinquenta mil reis de multa, por infração dos artigos 8º, 14, do regulamento anexo ao Decreto 17464, de 6, de Outubro de 1926, conforme notificação protocolada sob nº 6 pertencente ao exercicio de mil novecentos e trinta e seis (1936).

pela qual é responsavel Sr. Romulo Santos & Cia á rua Riachuelo nº 258, nesta Capital - Curitiba

E, para constar, eu Bernardo Baldos, quarto escripturario desta Delegacia Fiscal, passei a presente certidão, aos doze dias do mez de agosto de 1936

Gabinete da Procuradoria Fiscal, em Curityba, 18 de Agosto de 1936.

O Procurador Fiscal

Paulo de Silva Leij.

4
13

CERTIFICO, que expedi mandado na
forma requerida a fls. do que dou fé.

Coritiba, 25 de Agosto de 1936

O Escrivão:

[Handwritten signature]

CERTIFICO, que da expedidas mandados intimes

o Dr. Procurador da Republica; dou fé.

Em, 26 de Agosto de 1936

O Escrivão:

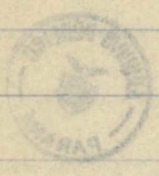
[Handwritten signature]



ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

132
Certifico que o presente man-
dato de dep. e mandado expedido con-
tra o representado foi entregue ao offi-
cial de justiça Americo Nunes da
Silva, da p:

em, 25 de Agosto de 1936
Escus
P. Ant. P. Chos Ant



JUNTADA

Aos 31 dias do mez de Agosto de 1936; fa-
ço juntada da mandado supradito lo que faço
este termo. — Eu, P. Ant. P. Chos Ant
Escus, seu.

5
13

MANDADO de intimação passado a
bem da Fazenda Nacional, contra
Romulo Santos & Cia.

residente á R. do Riachuelo, 258
para pagamento da quantia de
275\$000 e 65\$500 de custas
na forma abaixo:

O DOUTOR JOAQUIM FONSECA DE SANT'ANNA LOBO

Juiz Federal na
Secção do Paraná.

MANDO qualquer dos officiaes de justiça deste Juizo, sendo-lhe
este apresentado indo por mim assignado que, em seu cumprimento
e a bem da Fazenda Nacional, representada por seu Procurador
Fiscal, intime Romulo Santos & Cia, residente á Rua do Riachuelo
Nº 258, ou a quem de direito fôr para que no termo
de vinte e quatro horas, que correrão em cartorio, pague a
quantia de 275\$000 e mais 65\$500 de custas.

proveniente de multa por infracção dos artigos 8 e 14 do regula-
mento annexo ao Decreto 17.464 de 6 de Outubro de 1926, confor-
me notificação protocollada sob nº 6 pertencente ao exercicio de
1936.

como consta da certidão que se acha em Juizo, e findo que seja o
mesmo termo, não tendo o supplicado pago, procede a penhora em
qualquer bens a elle pertencentes, quantos bastem para o paga-
mento do principal e custas, fazendo o deposito na forma da lei e
intime o supplicado para comparecer a primeira audiencia deste
Juizo e dentro do praso da lei allegar e provar os embargos que
tiver sob pena de lançamento á revelia. O que cumpra, guardadas
as formalidades da lei e estylo. Passado nesta cidade de Coriti-
ba, Capital do Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 1936.

FU.

Joaquim Fonseca de Sant'Anna Lobo
20 Ono ao Sub. Seci

MANDADO de intimação passado a
bem da Fazenda Nacional, contra

beritidão
beritidão que intimou nesta
cidade o Sr. Romulo Santos e cia -
por todo o conteúdo do mesmo mandado
reto que bem sciente ficaram Orefido
e Verdade do que dou fé
beritidão, 27 de agosto de 1936
Americo Nunes da Silva, official de justiça

que o presente man-
dado me foi entregue, nesta data, em
Cartão, dou fé,

Em 31 de Agosto de 1936
P. Ant. M. O. Ant.
Esse 5

6
M

CERTIFICO, que a pedido do executado expedi-se
para o recolhimento da dívida da União da impor-
tância pedida na inicial; dou fé.

Coritiba, 2 de Setembro de 1936

O Escrivão:

P. Ant. M. Oros. Ant.

CERTIFICO, que da *expedidos de quão intimei*

o Dr. Procurador da Republica; dou fé.

Em, 2 de Setembro de 1936

O Escrivão:

P. Ant. M. Oros. Ant.

M

Comunidade de Botelhos de 1836
M. M. M. M. M.

JUNTADA

Aos 3 dias do mez de Setembro de 1836
da Junta da freguesia de Botelhos
este termo. — Eu, *[Signature]* do que faço
[Signature]

M. M. M. M. M.



GUIA

2a VIA

Santos Juvenal
7
MB

O Snr. ROMULO SANTOS & CIA.

recolhe aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, a quantia de duzentos e setenta e cinco mil reis. (275\$000) proveniente de multa por infracção dos artigos 8. e 14. do regulamento annexo ao Decreto 17.464, de 6 de Outubro de 1926, conforme notificação protocollada sob nº 6 pertencente ao exercicio de mil novecentos e trinta e seis (1936). (Certidão de Divida inscripta sob nº 4 e ás fls. numero 1)

..... e que foi cobrado executivamente

Coritiba, 2 de Setembro de 1936.

O Escrivão :

Paul Plonsant



VISTO :

Visto

Juiz Federal.

Curitiba, 2 de Setembro de 1936.

Laercidius

Procurador da Republica na Secção do Paraná

..... 1936

RECEITA.

RECEITA EXTRAORDINARIA:

170:- Productos da cobrança executiva..... 160\$000

DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS:

Quota parte a favor do Snr. Agente fiscal notificante, Gastão Guerra..... 60\$000

Porcentagem pela cobrança executiva..... 55\$000 115\$000

IMPORTA EM DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REIS..... 275\$000

Cont. 3 de Setembro de 1936.

Prudencio Oelde
4^a escript.

VISTO.

Antonio
Contador Interino.

Superintendencia Seccional
VISTO
Em 29/9/36
Pelo Guarda Livros

Delegacia Fiscal do Paraná
3 SET 1936

RECEBI REIS.

275.000
O Tesoureiro

Cont.

Pr. Juz Federal -		
assig mandado -	5 ^{oo}	
Julgaments	<u>1^{oo}</u>	15 ^{oo}

Pr. Procurador interno -		
Petecul inicial -	6 ^{oo}	
Costa 'de pr.	<u>2^{oo}</u>	8 ^{oo} L. Pinty

La Oros.

Antiracos -	1 ^{oo}	
Cutidas	6 ^{oo}	
Intimacens	6 ^{oo}	
Mand. e' casa	73 ^{oo}	
Imos.	3 ^{oo}	
Terms pepens.	12 ^{oo}	
Regreho.	25 ^{oo}	
Conto.	<u>3^{oo}</u>	30 ^{oo}

Official Amencio Oms		
Intimacens de ps		10 ^{oo} Recibi americano

1 ^a Fazenda Nacional.		
2 ^a lacta etems -		16 ^{oo}

Rs. 65.5^{oo}

Jun 3 de Setembro de 1936

o Juiz
Paul M. Oros

CERTIFICO, que as custas contadas nos autos
foram todas pagas pelo *Escritor*
Coritiba, *3* de *Set* de *1936*

O Escrivão

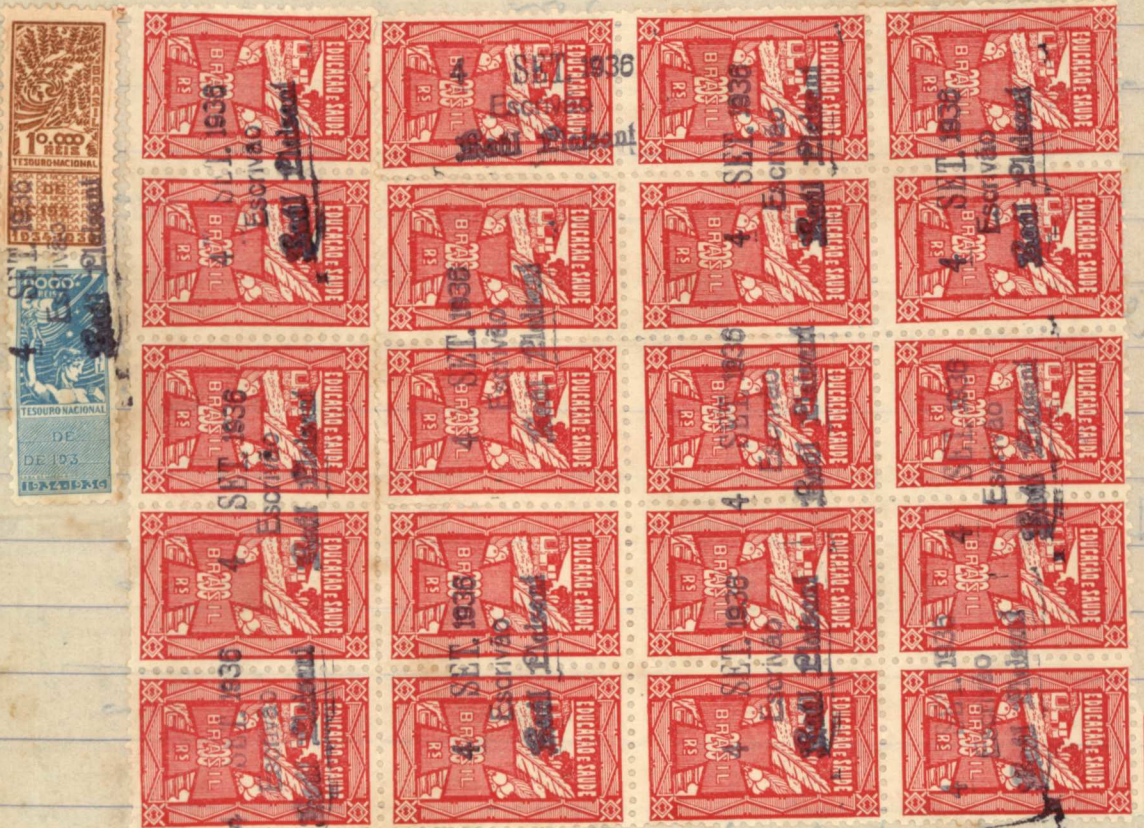
P. Antônio M. Chaves

Emolumentos do M. Juiz

1500



Lo. adto externo - 1600



9
13

VISTA

Aos 11 dias do mez de Set de 1836

faço estes autos com vista ao Dr. Procurador

do que faço este termo. — Eu, [Signature]

[Signature]

Nada tenho a objectar

Cuitiba, 4 de Set. de 1836

L. da Silva

Proc. de Dep. 740

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

DATA

Aos 11 dias do mez de Set de 1836

me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este

termo. — Eu, [Signature]

[Signature]

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mez de Set de 1936
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, J. Ant. M. Ch...

J. Ant. M. Ch...
blz

Com o pagamento feito do principal
e custas, conforme fozem certo o recibo
passado na quia de fls 7 e de certidão
constante de fls 8 verso, julgo extinta
a divida ajuizada

Archive-se Registre-se
Cuiabá 12 de Setembro de 1936
Joaquim Fonseca Sant'Anna Sobry

DATA

Aos 11 dias do mez de Set de 1936
me foram entregues estes autos; do que faço este
termo. — Eu, J. Ant. M. Ch...

J. Ant. M. Ch...
1

10
12/3

CERTIFICO, que a pagamto de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 12 de Set de 1936

O Escrivão:

Paul M. Orosch

CERTIFICO, que da sentença de fls intermei

o Dr. Procurador da Republica; dou fé.

Em 12 de Set de 1936

O Escrivão

Paul M. Orosch

